



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1453/2014, 28 de maio de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita - 303 - 310	R\$ 49.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.049000 - Manutenção do CISOP	
3.1.71.70.00.00.00 - Rateio pela Partic. Consórcio Público - 303 - 314	R\$ 28.000,00
TOTAL	R\$ 77.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:


13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.10 - Gabinete do Secretário	
1012200082047000 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 303 - 302	R\$ 3.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 303 - 309	R\$ 34.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 303 - 313	R\$ 10.000,00
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
15.10 - Gabinete do Secretário	
2212200142.070000 - Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.00.00 - Vctos. E Vantagens Fixa - P. Civil - 000 - 415	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 416	R\$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 418	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 421	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de maio 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 28 / 5 / 2014
Página: 3-4 Edição 818


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal